



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
運輸工務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 31 de Agosto de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 955/E694/VI/GPAL/2020, de 11 de Setembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Setembro de 2020:

1. a 3. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública salientou que “na primeira fase da revisão do “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau”, o Governo da RAEM eliminou o limite anual máximo de 300 horas de trabalho extraordinário que se aplicava anteriormente, mas manteve o limite mensal máximo de 52 horas, com um máximo de 13 horas de trabalho extraordinário em média por semana, para evitar a prestação de trabalho extraordinário em excesso por parte dos trabalhadores. A prestação do trabalho extraordinário carece de autorização do dirigente dos serviços, pelo que esta deve observar o disposto na lei, acreditando-se que os Serviços não irão operar, de forma indevida, neste âmbito. O Governo da RAEM está a promover a plena electronização do envio e recepção dos documentos oficiais que não carecem de apreciação e aprovação, uma medida que permitirá reduzir, significativamente, a utilização de veículos oficiais para a circulação de correspondência oficial entre os serviços públicos e, ao mesmo tempo, vai exigir que os serviços utilizem os veículos de forma mais adequada, como por exemplo, considerando, sempre que possível, a possibilidade de partilhar



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
運輸工務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

veículos em situação que o permitam, de modo a fazer um uso racional dos mesmos, contribuindo assim, para a diminuição da necessidade de prestação de trabalho extraordinário por parte dos motoristas.”

Com o incentivo dado pelo Governo da RAEM, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2014, ao uso de veículos ecológicos pelos serviços públicos, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental proporcionou as “instruções técnicas sobre o uso de veículos eléctricos” aos serviços públicos, tendo organizado sessões de divulgação e esclarecimento em colaboração com os serviços competentes, e irá proceder à respectiva actualização em tempo oportuno. De momento, não está em consideração a criação de uma subunidade de gestão de veículos oficiais na tutela da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

A Chefe do Gabinete do Secretário para
os Transportes e Obras Públicas,

Cheong Chui Ling

29 de 9 de 2020